



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 016/2026**

### **INTRODUÇÃO**

Este documento marca a primeira etapa do planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação de uma solução que supra às demandas do Fundo Municipal de Saúde.

Nosso objetivo principal é analisar detalhadamente essas necessidades e identificar a melhor solução disponível no mercado, considerando as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública. Dessa forma, buscamos atender de maneira eficiente aos interesses e necessidades dessas áreas representadas por suas estruturas organizacionais.

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

Órgãos demandantes:

- Fundo Municipal de Saúde

#### **2. DO OBJETO**

2.1. Registro de Preço para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, incluindo coleta, processamento, análise e emissão de laudos, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Uruará/Pa.

#### **3. REGIME REGENTE**

3.1. A presente contratação será regida pela lei nº 14.133/2021 e legislações correlatas.

#### **4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

4.1 O Município de Uruará, situado na Região de Saúde do Xingu e integrante do 10º Centro Regional de Saúde (CRS), possui uma população estimada em 43.558 habitantes (IBGE, 2022). A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela gestão de nove Unidades Básicas de Saúde, além do Hospital Municipal, que atendem tanto a população urbana quanto a rural, oferecendo de forma contínua serviços de baixa e média complexidade.

4.2 Nos termos do artigo 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92**



dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que assegurem o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Nesse contexto, os exames laboratoriais constituem ferramenta essencial para a efetivação do direito à saúde, subsidiando diagnósticos precisos, acompanhamento clínico e definição de condutas terapêuticas adequadas.

**4.3** Considerando a necessidade de assegurar a continuidade regular e ininterrupta dos serviços públicos de saúde no exercício de 2026, bem como atender à crescente demanda por exames laboratoriais decorrente do aumento dos atendimentos ambulatoriais, hospitalares e de programas estratégicos da Atenção Básica, torna-se imprescindível a instauração de processo licitatório na modalidade Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas.

**4.4** Os exames laboratoriais de análises clínicas compreendem serviços de coleta, processamento, análise e emissão de laudos técnicos, abrangendo, entre outros, exames hematológicos, bioquímicos, imunológicos, parasitológicos, hormonais, sorológicos e microbiológicos, indispensáveis ao diagnóstico, prevenção e monitoramento de diversas patologias.

**4.5** Tais serviços são fundamentais para:

- Apoio diagnóstico em atendimentos de rotina nas Unidades Básicas de Saúde;
- Monitoramento de pacientes portadores de doenças crônicas, como diabetes, hipertensão arterial e dislipidemias;
- Acompanhamento pré-natal e programas de saúde da mulher;
- Investigação de doenças infecciosas e parasitárias;
- Suporte às demandas hospitalares, inclusive em situações de urgência e emergência.

**4.6** A ausência ou insuficiência na oferta de exames laboratoriais compromete diretamente a resolutividade da rede municipal de saúde, podendo ocasionar atrasos diagnósticos, agravamento de quadros clínicos, aumento de internações e elevação dos custos assistenciais. Assim, a contratação pretendida revela-se medida indispensável à manutenção da qualidade e da efetividade dos serviços prestados à população.

**4.7** Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de produção laboratorial do exercício de 2025 bem como em exercícios anteriores, considerando-se a média mensal de solicitações médicas, a demanda reprimida identificada, o perfil epidemiológico local e a projeção de ampliação dos serviços assistenciais no exercício subsequente.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92**



**4.8** A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza variável e imprevisível da demanda por exames laboratoriais, permitindo maior flexibilidade na contratação, adequação às necessidades reais da Administração e melhor gestão orçamentária, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

**4.9** Dessa forma, os quantitativos estimados refletem a necessidade real da Administração, compatível com a capacidade operacional da rede municipal de saúde e com as demandas assistenciais da população urbana e rural do Município.

**4.10** Assim, o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas visa garantir condições adequadas para o diagnóstico e acompanhamento dos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, assegurando a continuidade da assistência, a qualidade do atendimento e o cumprimento do dever constitucional do Estado na promoção da saúde pública.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, executando os serviços em perfeitas condições, com observância das especificações técnicas estabelecidas. Deverá responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços, inclusive falhas na coleta, processamento, análise ou emissão de laudos, assegurando a correção imediata de eventuais inconsistências, sem ônus adicional à Administração.

**5.2.** A contratada deverá possuir estrutura física, técnica e operacional adequada, quantitativa e qualitativamente, para a plena execução dos serviços, incluindo laboratório devidamente equipado, recursos tecnológicos compatíveis, insumos laboratoriais suficientes e equipe técnica habilitada, garantindo o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos.

**5.3.** A contratada deverá manter canal de comunicação eficiente e permanente com a Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizando responsável técnico e contato direto para esclarecimento de dúvidas, recebimento de demandas e resolução de eventuais ocorrências.

**5.4.** A contratada deverá observar rigorosamente todas as normas sanitárias, técnicas e éticas aplicáveis à prestação de serviços laboratoriais, especialmente aquelas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pelo Conselho Federal de Biomedicina, Conselho Federal de Farmácia ou Conselho Federal de Medicina, conforme a responsabilidade técnica,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92**



bem como demais legislações vigentes, garantindo a qualidade, segurança e confiabilidade dos exames realizados.

**5.5.** Os exames laboratoriais deverão estar estritamente em conformidade com as especificações técnicas, metodologias validadas e quantitativos estimados estabelecidos no Termo de Referência, devendo os laudos conter identificação do paciente, data da coleta, metodologia utilizada, resultados obtidos, valores de referência e identificação do responsável técnico.

**5.6.** A empresa contratada deverá dispor de infraestrutura adequada para realização da coleta (quando aplicável), transporte e acondicionamento das amostras biológicas, obedecendo às normas de biossegurança e garantindo a integridade do material até o processamento, evitando perdas, contaminações ou atrasos que comprometam o diagnóstico.

**5.7.** Os reagentes, insumos e equipamentos utilizados deverão possuir registro ou autorização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido, atendendo aos padrões de qualidade, controle e rastreabilidade previstos na legislação sanitária vigente.

**5.8.** A contratada deverá garantir controle de qualidade interno e, preferencialmente, participação em programas de controle de qualidade externo, assegurando a confiabilidade dos resultados laboratoriais, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis aos serviços de análises clínicas

**5.9.** A contratada deverá garantir atendimento em regime de plantão para realização de exames laboratoriais destinados a casos de urgência e emergência, vinculados ao Hospital Municipal e demais unidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**5.10.** O atendimento emergencial deverá ocorrer de forma ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana), inclusive em finais de semana e feriados, assegurando a coleta, processamento prioritário das amostras e liberação dos laudos em prazo compatível com a gravidade do caso clínico.

**5.11.** A contratada deverá estabelecer prazos máximos para liberação de resultados de exames considerados críticos (tais como hemograma completo, glicemia, eletrólitos, gasometria, coagulograma, dentre outros definidos pela Secretaria Municipal de Saúde), garantindo suporte efetivo às condutas médicas em tempo oportuno.

**5.12.** Nos casos em que o processamento não ocorra nas dependências do Município, a contratada deverá assegurar logística adequada e transporte célere das amostras, sem prejuízo da qualidade e da tempestividade dos resultados.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92**



**5.13.** A contratada deverá manter, obrigatoriamente, posto de coleta instalado e em funcionamento no Município de Uruará/PA, devidamente regularizado junto aos órgãos competentes, com alvará sanitário vigente e responsável técnico habilitado.

**5.14.** O posto de coleta deverá dispor de estrutura física adequada, observando normas de biossegurança, acessibilidade, conforto aos usuários e condições apropriadas de acondicionamento temporário das amostras biológicas.

**5.15.** O atendimento no posto de coleta deverá ocorrer em dias úteis, em horário comercial compatível com a demanda da rede pública de saúde, podendo ser exigida ampliação de horário conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**5.16.** A contratada deverá garantir equipe técnica qualificada para realização das coletas, devidamente registrada no respectivo conselho profissional e sob responsabilidade técnica formalmente designada.

**5.17.** O posto de coleta deverá assegurar prioridade de atendimento aos usuários encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde e pelo Hospital Municipal, mediante apresentação de requisição devidamente autorizada.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

6.1. Para subsidiar os valores da contratação de serviços de exames laboratoriais destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde, foi realizado levantamento de mercado por meio de consulta a base oficial amplamente reconhecida pela Administração Pública.

6.2. A pesquisa foi conduzida no Portal do Banco de Preços, que dispõe de amplo e diversificado campo de busca, reunindo informações consolidadas de contratações públicas similares realizadas em diferentes entes federativos. A consulta possibilitou identificar referências compatíveis com a natureza do objeto, permitindo a formação de parâmetros técnicos consistentes e alinhados à realidade do setor.

6.3. A análise das informações evidenciou a existência de oferta regular no mercado para a prestação dos serviços pretendidos, demonstrando viabilidade técnica e operacional da contratação. O levantamento permitiu consolidar estimativa fundamentada, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e transparência, possibilitando o regular prosseguimento do processo administrativo

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. Após criteriosa análise técnica da demanda, aliada à avaliação administrativa das



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92**



alternativas juridicamente viáveis, concluiu-se que a solução mais adequada para assegurar a prestação contínua, eficiente e economicamente vantajoso de serviços de exames laboratoriais consiste na realização de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, a ser processado sob o **Sistema de Registro de Preços**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis.

- 7.2. O certame adotará o **critério de julgamento por item**, considerando a divisibilidade do objeto e a possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas, medida que amplia a competitividade, favorece a participação de maior número de fornecedores, possibilita a obtenção de preços mais vantajosos para cada item individualmente considerado e assegura maior eficiência na gestão contratual.
- 7.3. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico fundamenta-se na natureza comum do objeto, cujos padrões de qualidade, especificações técnicas e requisitos de desempenho podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório. Tal modalidade prestigia os princípios da competitividade, isonomia, transparência e eficiência, ampliando a participação de fornecedores, fomentando a disputa de preços e viabilizando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- 7.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se tecnicamente apropriada em razão do caráter continuado, essencial e variável da demanda por serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, cuja quantidade depende diretamente do volume de atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde, no Hospital Municipal, do perfil epidemiológico da população e das situações de urgência e emergência enfrentadas pela rede municipal de saúde.
- 7.5. O referido sistema possibilita contratações futuras, parceladas e conforme a necessidade administrativa, sem obrigatoriedade de execução imediata da totalidade estimada, assegurando maior flexibilidade na gestão contratual, adequação da oferta de exames à demanda real, otimização dos recursos orçamentários e observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.
- 7.6. A solução proposta visa garantir a oferta regular e ininterrupta de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, incluindo coleta, processamento, análise e emissão de laudos, indispensáveis ao suporte diagnóstico das atividades assistenciais desenvolvidas no Hospital Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde.
- 7.7. Trata-se de medida essencial para assegurar a resolutividade dos atendimentos



ambulatoriais, hospitalares e de urgência e emergência, possibilitando diagnósticos precisos, acompanhamento clínico adequado e definição tempestiva de condutas terapêuticas.

7.8. A contratação pretendida é imprescindível para resguardar a continuidade dos serviços públicos de saúde, evitar atrasos diagnósticos, reduzir riscos de agravamento dos quadros clínicos e garantir a efetividade do dever constitucional do Estado de promover ações e serviços destinados à proteção e recuperação da saúde da população.

## **8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

**8.1.** A definição dos quantitativos estimados de exames laboratoriais a serem contratados para o exercício de 2026 foi realizada com base em critérios técnicos, histórico de produção laboratorial e projeções de demanda, considerando os seguintes aspectos:

### **8.2. Histórico de Produção**

**8.2.1.** A análise da produção de exames laboratoriais nos exercícios de 2024 e 2025 foi fundamental para identificar padrões de solicitação médica no Hospital Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). O levantamento permitiu apurar a média mensal de exames realizados por grupo (hematológicos, bioquímicos, sorológicos, hormonais, parasitológicos, entre outros), considerando variações sazonais, campanhas de saúde e aumento pontual de demanda.

### **8.3. Projeções de Demanda**

**8.3.1.** No exercício de 2025, a rede municipal de saúde registrou 3.678 internações, 76.380 atendimentos de urgência, 8.350 atendimentos de emergência e aproximadamente 20 mil atendimentos na atenção básica. Tal volume evidencia a elevada demanda pelos serviços públicos de saúde e reforça a necessidade de planejamento adequado para garantir a continuidade da oferta de exames laboratoriais, evitando atrasos diagnósticos e prejuízos à assistência prestada.

**8.3.2.** Manutenção de capacidade operacional adequada: Para evitar acúmulo de solicitações e demora na liberação de resultados — especialmente em situações críticas — a estimativa contemplou quantitativos compatíveis com a demanda regular e eventual ampliação temporária de exames.

**8.3.3.** Impacto de doenças sazonais e eventos epidemiológicos: A sazonalidade de doenças respiratórias, surtos de arboviroses, infecções gastrointestinais e outras ocorrências epidemiológicas influencia diretamente o aumento da solicitação de exames laboratoriais,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92**



exigindo previsão técnica compatível com períodos de maior incidência.

**8.4.** O Município de Uruará apresenta demandas específicas relacionadas ao seu perfil epidemiológico, incluindo doenças crônicas como diabetes mellitus, hipertensão arterial, dislipidemias, além de doenças infecciosas e parasitárias. Essas condições exigem acompanhamento laboratorial contínuo, justificando a previsão de quantitativos suficientes para atender tanto o monitoramento de pacientes crônicos quanto as demandas agudas e emergenciais.

**8.5.** Em síntese, a estimativa dos quantitativos foi cuidadosamente dimensionada com base em dados reais de produção e projeção de crescimento da demanda, visando assegurar atendimento seguro, eficiente e contínuo à população, garantindo a qualidade, a resolutividade e a efetividade dos serviços prestados pela rede pública municipal de saúde

## **9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O valor total máximo estimado para a contratação será aproximadamente de R\$ 5.600.338,76 (Cinco Milhões, Seiscentos Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos), conforme relatório de pesquisa em anexo a este. 5.600.338,76

## **10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO**

10.1. Não há necessidade de parcelamento ou não no presente objeto.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta contratação

## **12. DO PLANO DE CONTRAÇÃO ANUAL**

12.1. O Plano Anual de Contratação já encontra-se aprovado. Além disso, a demanda está em consonância com o consumo registrado nos anos anteriores e está devidamente respaldada pela Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 663/2025).

## **13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

13.1. Garantir o fornecimento contínuo e eficiente dos serviços de saúde prestados aos usuários;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92**



- 13.2. Melhoria na qualidade de vida dos pacientes;
- 13.3. Garantir o tratamento de Pacientes com Dificuldades Respiratórias como Insuficiência respiratória, Doença Pulmonar e acidente e emergência.
- 13.4. Assegurar o tratamento de Doenças Cardíacas e Circulatórias.

#### **14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

- 14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

#### **15. IMPACTOS AMBIENTAIS**

- 15.1. Incentivar a contratação de fornecedores que adotem práticas sustentáveis.

#### **16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 16.1. viabilidade da contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas ao Município de Uruará revela-se elevada e plenamente justificada, diante da natureza essencial, contínua e estratégica desses serviços para a efetividade das políticas públicas de saúde. A demanda permanente por suporte diagnóstico qualificado, indispensável à tomada de decisões clínicas seguras e tempestivas, impõe à Administração a adoção de solução contratual capaz de assegurar regularidade, eficiência e adequada cobertura assistencial.
- 16.2. Sob o prisma técnico, financeiro e jurídico, a contratação mostra-se compatível com a estrutura administrativa e orçamentária municipal, observando rigorosamente as normas legais e sanitárias vigentes, bem como os princípios que regem a Administração Pública. O Sistema de Registro de Preços apresenta-se como instrumento adequado e vantajoso, por conferir flexibilidade à execução, permitir contratações conforme a necessidade efetiva e otimizar a aplicação dos recursos públicos, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços laboratoriais prestados à população.
- 16.3. O presente processo assegura observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade, além de atender às exigências técnicas e sanitárias



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92**



aplicáveis à área de análises clínicas. Sua formalização constitui medida imprescindível para a manutenção da regularidade dos serviços de saúde no âmbito municipal, garantindo suporte diagnóstico confiável e tempestivo aos usuários do Sistema Único de Saúde e contribuindo decisivamente para a proteção e recuperação da saúde da população de Uruará.

## **17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

**17.1.** Após análise detalhada de todos os aspectos envolvidos, incluindo os requisitos técnicos, financeiros, legais, operacionais e de saúde pública, conclui-se que a contratação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para o Município de Uruará é plenamente viável e necessária. A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para atender às demandas do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde (UBS), considerando o caráter contínuo e variável da necessidade.

**17.2.** A contratação constitui medida imprescindível para assegurar a continuidade, a qualidade e a resolutividade dos atendimentos prestados à população, garantindo suporte diagnóstico adequado às condutas médicas. Diante disso, recomenda-se a formalização do procedimento licitatório para registro de preços, por atender aos requisitos legais, técnicos e orçamentários, bem como por se mostrar alinhado ao interesse público e ao dever constitucional de promoção da saúde no âmbito do Município de Uruará.

## **18. GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**18.1.** O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, são definidos: a probabilidade de ocorrência, os possíveis danos potenciais, as ações preventivas de mitigação.

**18.2.** Após a identificação e classificação dos riscos, é realizada uma análise qualitativa e quantitativa. A análise quantitativa consiste na classificação dos riscos conforme a relação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial. Essa classificação determina o nível de risco e orienta as ações a serem tomadas durante as fases de planejamento e gestão do contrato.

**18.3.** A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e gestão dos serviços, identificados e classificados neste documento:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92**



Risco	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva
<b>Falha na prestação dos serviços</b>	Alta	Alto	- Garantir capacidade logística do fornecedor.
			- Estabelecer cláusulas de penalização.
			- Monitorar entregas e manter comunicação constante.
<b>Não Conformidade com Normas da ANVISA</b>	Média	Alto	- Exigir certificação de qualidade do fornecedor.
			- Inspeções periódicas nos lotes fornecidos.
			- Aplicar sanções em caso de não conformidade.
<b>Aumento na demanda por exame</b>	Alta	Médio	- Estimar aumento de consumo com base em dados históricos.
			- Manter estoques de segurança.
			- Monitorar níveis de estoque e ajustar contratos.
<b>Variação de Preços do Insumo</b>	Média	Médio	- Adotar Ata de Registro de Preços com valor fixo.
			- Monitorar condições de mercado e negociar reajustes.
			- Realizar previsão orçamentária adequada.
<b>Danos Ambientais decorrentes da coleta, transporte e gerenciamento de resíduos laboratoriais</b>	Médio	Médio	- Exigir que a contratada adote práticas adequadas de coleta, acondicionamento e transporte de amostras biológicas, em conformidade com as normas de biossegurança e legislação sanitária vigente.
			- Exigir a implementação e comprovação de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), contemplando o manejo, segregação, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos laboratoriais;
			- Realizar fiscalizações periódicas quanto



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92**



			ao cumprimento das normas ambientais e sanitárias, bem como exigir capacitação contínua da equipe técnica quanto às boas práticas laboratoriais e de gestão de resíduos
<b>Não Cumprimento dos Prazos de Entrega</b>	Média	Alto	- Incluir cláusulas contratuais com prazos e penalidades.
			- Monitorar o cronograma de prestação dos serviços
			- Comunicação constante com o fornecedor.

**18.4.** O gerenciamento de riscos identificado e classificado neste processo visa garantir a execução eficiente da contratação dos serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, minimizando impactos negativos, tais como atrasos na liberação de laudos, falhas na coleta ou no processamento das amostras, bem como eventuais inconformidades sanitárias, assegurando o cumprimento dos objetivos estabelecidos.

18.5 A implementação de medidas preventivas, o acompanhamento sistemático da execução contratual e a constante monitorização dos riscos serão fundamentais para assegurar a continuidade, a qualidade e a confiabilidade dos serviços laboratoriais prestados, contribuindo para a segurança dos pacientes e para a efetividade das ações de saúde no Município de Uruará

Uruará/Pá, 26 de Fevereiro de 2026.

---

**Fabiana Julia Santos Sousa**  
Setor De Planejamento



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92**



**ANEXO I**

ITEM	UND	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	2500	Anticorpos Anti HIV ½	64,72	161.800,00
2	UND	300	Beta HCG-Qualitativo	36,66	10.998,00
3	UND	48	Biópsia Simples (Histopatológico por peça)	180,14	8.646,72
4	UND	12	CA 125	90,03	1.080,36
5	UND	12	CA 15-3	89,65	1.075,80
6	UND	12	CA 19-9	94,79	1.137,48
7	UND	700	Citomegalovírus IGG	54,50	38.150,00
8	UND	760	Citomegalovírus IgM	54,83	41.670,80
9	UND	220	Dengue IGG/IGM	65,10	14.322,00
10	UND	240	VHS ( Velocidade de Hemossedimentação)	25,35	6.084,00
11	UND	45	Hepatite A Anti HAV-IgG	62,00	2.790,00
12	UND	45	Hepatite A Anti HAV-IgM	107,04	4.816,80
13	UND	45	Hepatite B Anti HBc-IgG	91,93	4.136,85
14	UND	340	Hepatite B Anti HBe	67,69	23.014,60
15	UND	430	Hepatite B HbeAg	90,35	38.850,50
16	UND	1500	Hepatite B HbsAg (Antígeno Austrália)	65,41	98.115,00
17	UND	1500	Hepatite C - Anti HCV	67,25	100.875,00
18	UND	700	Rubéola IgM, Anticorpos Anti	56,42	39.494,00
19	UND	700	Rubéola IgG, Anticorpos Anti	52,72	36.904,00
20	UND	830	Toxoplasmose IgG (CMIA)	51,38	42.645,40
21	UND	800	Toxoplasmose IgM (CMIA)	53,74	42.992,00
22	UND	3500	PCCU (Preventivo do Câncer de Colo Uterino)	78,77	275.695,00
23	UND	150	Antígeno Prostático Livre e Total-PSA	81,27	12.190,50
24	UND	50	FSH	54,33	2.716,50
25	UND	50	T3 Livre	48,72	2.436,00
26	UND	50	T4 Livre	45,83	2.291,50
27	UND	50	T3 total	45,39	2.269,50
28	UND	50	T4 total	48,58	2.429,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92**



29	UND	1700	Amilase	39,38	66.946,00
30	UND	50	Curva Glicêmica	76,67	3.833,50
31	UND	3200	Urocultura com Contagem de Colônias + Antibiograma	105,59	337.888,00
32	UND	216	Fluxograma	44,60	9.633,60
33	UND	18000	Hemograma completo	25,00	450.000,00
34	UND	2500	Colesterol total e fracos	55,00	137.500,00
35	UND	1200	Colesterol total	16,18	19.416,00
36	UND	15000	Triglicerídeos	20,65	309.750,00
37	UND	14000	Glicose	18,92	264.880,00
38	UND	8000	Ácido úrico	18,76	150.080,00
39	UND	4000	VDRL	31,41	125.640,00
40	UND	2500	Tipagem sanguínea( Grupo Sanguíneo e Fator Rh)	23,83	59.575,00
41	UND	15000	Uréia	19,75	296.250,00
42	UND	14000	Creatinina	17,69	247.660,00
43	UND	13500	TGO (AST - Aspartato Aminotransferase (TGO)	18,72	252.720,00
44	UND	15000	TGP (ALT - Alanina Aminotransferase (TGP)	20,28	304.200,00
45	UND	600	Bilirrubina Direta	28,13	16.878,00
46	UND	3000	Bilirrubina Total e Frações	35,30	105.900,00
47	UND	3200	Fosfatase alcalina	35,60	113.920,00
48	UND	50	Creatinofosfoquinase- isoenzimas	56,55	2.827,50
49	UND	9000	EPF Normal	17,26	155.340,00
50	UND	1500	ASLO (Antistreptolysina O)	20,22	30.330,00
51	UND	9000	PCR (Proteina C. Reativa)	29,65	266.850,00
52	UND	1500	Fator Reumatóide - LATEX	21,87	32.805,00
53	UND	250	Baar no Escarro	43,55	10.887,50
54	UND	150	Baar na Linfa	59,01	8.851,50
55	UND	80	Coombs Indireto	52,85	4.228,00
56	UND	80	Coombs Direto	43,68	3.494,40



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92**



57	UND	25	Prova Cruzada	115,92	2.898,00
58	UND	600	Bilirrubina Indireta	40,19	24.114,00
59	UND	36	Fosfatase Ácida	31,85	1.146,60
60	UND	960	Beta HCG	31,45	30.192,00
61	UND	21200	EAS (Urina tipo 1)	18,22	386.264,00
62	UND	2600	Gama GT (Gama Glutamil Transferase)	25,58	66.508,00
63	UND	50	Carga viral p/ hiv em tempo real	415,00	20.750,00
64	UND	50	Pesquisa de Sangue Oculto nas fezes	52,84	2.642,00
65	UND	80	EPF 3 amostras (Parasitológico de Fezes - MIF)	31,64	2.531,20
66	UND	150	Troponina I	97,48	14.622,00
67	UND	44	CD4	202,48	8.909,12
68	UND	40	CD8	237,99	9.519,60
69	UND	20	Frutosamina	103,28	2.065,60
70	UND	20	Hemocultura (Aeróbios)	114,66	2.293,20
71	UND	26	Hemoglobina Glicada	60,20	1.565,20
72	UND	380	Hepatite B - Anti HBs	92,23	35.047,40
73	UND	32	HIV 1 e 2, Anticorpos Anti - 2 métodos (CLIA + ECLIA)	92,48	2.959,36
74	UND	25	Homocisteína	91,23	2.280,75
75	UND	179	Dengue NS1	93,05	16.655,95
76	UND	25	HTLV I/II, Anticorpos Anti	100,84	2.521,00
77	UND	25	Insulina	73,65	1.841,25
78	UND	25	Leishmaniose Visceral	102,11	2.552,75
79	UND	25	Lipase	59,75	1.493,75
80	UND	25	Lipoproteína - LP(a)	82,01	2.050,25
81	UND	25	Magnésio	94,33	2.358,25
82	UND	25	Mucoproteínas	56,56	1.414,00
83	UND	25	Potássio	56,14	1.403,50
84	UND	35	Proteínas Totais e frações	86,77	3.036,95
85	UND	35	Proteinúria Parcial (Amostra Isolada)	63,61	2.226,35



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92**



86	UND	35	PTH - Paratormônio	62,00	2.170,00
87	UND	35	Rubéola Avidéz - Aanticorpos IgG	87,56	3.064,60
88	UND	35	SDHEA - Sulfato de Dehidroepiandrosterona	122,29	4.280,15
89	UND	35	SHBG - Globulina Ligadora de Hormônios sexuais	71,36	2.497,60
90	UND	35	Sódio	52,00	1.820,00
91	UND	989	TAP - Tempo de Atividade da Protrombina	53,91	53.316,99
92	UND	26	Tempo de Coagulação	70,67	1.837,42
93	UND	26	Testosterona Livre	65,13	1.693,38
94	UND	26	Testosterona Total	57,37	1.491,62
95	UND	26	Troponina T	60,00	1.560,00
96	UND	26	TSH - Hormônio Tiroestimulante - Ultrasensível	57,61	1.497,86
97	UND	986	TTPA - Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado	58,55	57.730,30
98	UND	25	Vitamina B12	92,33	2.308,25
99	UND	25	Vitamina D, 25 Hidrox	87,65	2.191,25
100	UND	25	Zinco	44,24	1.106,00
				<b>TOTAL</b>	<b>5.600.338,76</b>

Uruará/Pá, 26 de Fevereiro de 2026.

---

**Fabiana Julia Santos Sousa**

Setor De Planejamento



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92**



---

---

**TERMO DE APROVAÇÃO**

Na qualidade de Órgãos Demandantes aprovo Estudo Técnico Preliminar 016/2026 cujo objeto é Registro de Preço para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, incluindo coleta, processamento, análise e emissão de laudos, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Uruará/Pa.

Uruará/Pá, 24 de Fevereiro de 2026.

---

**Sidnei Bueno da Fonseca**  
Secretário Municipal de Saúde